

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 7 de Janeiro
de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume
na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n° 1.169

O Prefeito Municipal de
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - A letra C do artigo 2°
do Decreto n° 1106, passará a ter a seguinte
redação:

" O requerimento deverá ser dirigido
ao Prefeito Municipal até 31 de Janeiro de
cada ano, sendo isento de emolumentos "

Artigo 2° - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7 de Janeiro
de 1964

a) Nestor de Barros

Bombrão

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra
Publicado por afixação no lugar público de costume
na mesma data.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n.º 1.170

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1.º, Alínea "B", do Decreto-Lei Estadual n.º 13030, de 28 de Outubro de 1942,

Exonera:

a partir desta data, a senhora Keiko Okazaki, do cargo de 1.º Escrivanho desta Municipalidade, criado pela Lei 375 de 13 de Dezembro de 1957, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Janeiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Janeiro de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume